

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2018 - PPGAG

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de prorrogação de prazo de defesa de mestrado e de doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no uso de suas atribuições legais e considerando os Artigos 29 e 30 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAG/UTFPR, Câmpus Pato Branco), resolve:

DOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Art. 1º. Os pedidos de prorrogação de defesa de mestrado ou de doutorado deverão ser encaminhado ao colegiado do PPGAG, no máximo, até o final do 22º mês de curso para mestrandos e 45º mês de curso para doutorandos.

Art. 2º. Para protocolar os pedidos de prorrogação, o aluno deverá:

- a. Preencher requerimento próprio informando os motivos e o prazo de prorrogação;
- b. Apresentar ao orientador que dará a anuência;
- c. Entregar o requerimento na coordenação do PPGAG;
- d. A solicitação será avaliada pelo colegiado do programa, que poderá:
 - I. indeferir
 - II. deferir com o prazo solicitado, ou
 - III. deferir com um prazo diferente do solicitado
- e. O aluno será informado por e-mail sobre a decisão do colegiado.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

Moeses Andriago Danner
Coordenador do PPGAG

Aprovada pelo Colegiado do PPGAG em 13 de agosto de 2018
Reunião 05/2018